# anteprojeto

# PROJETO DE LEI \_\_\_/2017

(Autoria do Executivo)

Dispõe sobre a criação de **“Sala privativa de atendimento a vitimas de abuso sexual no município de Tatuí”** e dá providências**.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Maria José P. V. de Camargo, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada no Município de Tatuí, a “sala privativa de atendimento a vitimas de abuso sexual”.

**Parágrafo único.** A sala de atendimento a vitimas de abuso sexual funcionará obrigatoriamente nas dependências do Pronto Socorro Municipal.

**Art. 2º** - O horário de atendimento da sala privativa de atendimento a vitimas de abuso sexual será obrigatoriamente diuturnamente, todos os dias da semana.

**Art. 3º** - A sala de atendimento a vitimas de abuso sexual será de fácil acesso e adaptação a pessoas com deficiência física, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Obrigatoriamente, a sala de atendimento a vitimas de abuso sexual devera contar com equipe de atendimento especializada.

**Parágrafo único.** A equipe de atendimento especializada conterá, no mínimo, um Médico Legista plantonista.

**Art. 5º -** O Médico Legista responsável pela equipe especializada comunicará imediatamente o Conselho Tutelar do Município de Tatuí, quando se tratar de casos ou suspeitas de casos de abusos sexuais que envolvam crianças e adolescentes, na forma da Lei.

**Art. 6º -** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 7º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de outubro de 2017.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**

**(Prof. Miguel)**

JUSTIFICATIVA

Trata o Projeto de Lei em tela sobre a importante criação de “sala de atendimento a vitimas de abuso sexual” no Município de Tatuí e dá outras providencias. A “sala de atendimento a vitimas de abuso sexual” tem como objetivo dar todo respaldo necessário e imediato que a vitima desse crime tão bárbaro precisa. Diariamente, nos mais diversos lugares, pessoas são violentadas sexualmente e esse numero de vitimas cresce assustadoramente.

Nosso Município, diante dessa assombrosa questão, precisa amparar as vitimas e dar o respaldo necessário para que sua saúde física e psíquica não seja ainda mais comprometida.

A meta do Projeto de Lei que cria a “sala de atendimento a vitimas de abuso sexual” no Município de Tatuí é cuidar da saúde física, mental, social e civil das vítimas de violência sexual urbana, doméstica aguda e geral, antes de 72hs após o suposto ato, possibilitando assim a prevenção da gravidez por estupro, das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST- , incluindo AIDS e Hepatite.

As instituições de saúde são, em muitos casos, o primeiro local de contato para o diagnóstico e tratamento. No entanto, tais instituições ainda não se encontram preparadas para uma abordagem adequada deste problema de caráter psicossocial. Os profissionais de saúde devem estar atentos para reconhecer os sinais e sintomas do abuso sexual, para romper com o ciclo de violência e ajudar às vítimas.

O referido Projeto de Lei tem 100% de eficácia, pois devemos estar prontos para melhor atender a vitima que passa por um momento tão delicado e precisa de apoio especializado e reservado para sanar tal questão. Nosso Projeto destaca ainda a necessidade de o medico responsável pelo atendimento comunicar, imediatamente, Conselho Tutelar do Município, quando se tratar de casos contra crianças e adolescentes, para que este mesmo problema não volte a ocorrer e causar ainda mais seqüelas para as vitimas. Ainda, importa informar que a “sala de atendimento a vitimas de abuso sexual” tem adaptação para pessoas com deficiências físicas e motoras, bem como fácil acesso a população.

O horário de atendimento da “sala de atendimento a vitimas de abuso sexual”, tem o mesmo horário de atendimento do Pronto Socorro Municipal, ou seja, estará sempre pronta para atender quem necessitar.

Diante de toda a importância que o tema tem e do reflexo e necessidade de amparar ao máximo as vitimas desse crime, este vereador indica o anteprojeto para analise do Poder Executivo, pugnando para que seja implantado o quanto antes no Município de Tatuí.

**Sala de sessão Rafael Orsi Filho, 11 de outubro de 2017.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Miguel Lopes Cardoso Junior**

**(Prof. Miguel)**